



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

DECRETO N.º 0017 DE 08 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O gestor de COROMANDEL usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº4484, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 301.290,55 (trezentos e um mil duzentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PODER EXECUTIVO	301.290,55
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTOS E ORÇAMENTO	1.041,46
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTOS E ORÇAMENTO	
28 846 0002 2 0014	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	1.041,46
3 3 90 47 00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.041,46
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	200.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 365 0004 1 0003	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CRECHES/CENTROS EDUCACIONAIS	200.000,00
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100.249,09
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 302 0006 2 0057	MANUTENÇÃO ATIV. MEDICAS, HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	100.249,09
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.711,46
3 1 90 05 00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	563,90
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.804,69
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.755,25
3 1 91 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	6.413,79

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL , Estado de Minas Gerais 08 de junho de 2020.

DIONE MARIA PERES
PREFEITA
CPF - 351.861.786-91